

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 21/2023

Súmula: “Aprova a prestação de contas Repasse Incentivo para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, do Pagamento até 30 de junho de 2022”.

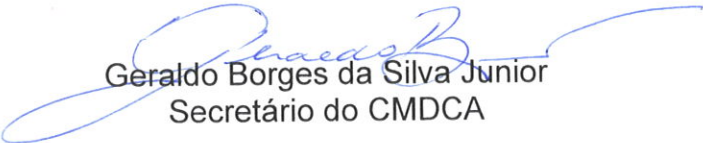
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1872/2018:

RESOLVE:

Art. 1º “Aprova a Prestação de Contas Repasse Incentivo para Crianças e Adolescentes que Sofreram Impactos pelo COVID, do Pagamento até 30 de junho de 2022”.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 22 de setembro de 2023.


Geraldo Borges da Silva Junior
Secretário do CMDCA